



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
 Secretaria-Executiva da Casa Civil
 Secretaria de Administração
 Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 2/2025/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00094.001991/2023-41

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A EMPRESA CLARO NXT TELECOMUNICACOES S/A.

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, com sede no Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes - Brasília, DF, 70150-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, portador da Matrícula Funcional nº 3333101, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO NXT TELECOMUNICACOES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.970.229/0001-67, sediada no SCS Quadra 5, Bloco D, 4º Andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70328-900 - telefones: (61) 2106 – 8263 e 99163-6613, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. WANDA ALVES PEREIRA**, Diretora de Operações e pelo **Sr. DOUGLAS DE ALMEIDA MENDES**, Gerente de Operações, conforme procuração apresentada nos autos, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2024, consoante consta do Processo nº 00094.001991/2023-41, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 23/02/2026 até 23/02/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.1.2. Acréscimo quantitativo, consistente no aumento da quantidade de itens, o que equivale ao percentual aproximado de 24,2% do valor total inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser R\$ 347.811,12 (trezentos e quarenta e sete mil oitocentos e onze reais e doze centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO UNITARIO ANUAL (R\$)	PREÇO TOTAL ANUAL (R\$)
1	1	FORNECIMENTO DE TV POR ASSINATURA	Serviço	250	84,72	21.180,00	1.016,64	254.160,00

	COM GRADE DE CANAIS NÍVEL I						
2	FORNECIMENTO DE TV POR ASSINATURA COM GRADE DE CANAIS NÍVEL II	Serviço	12	336,04	4.032,48	4.032,48	48.389,76
3	FORNECIMENTO DE PONTO ADICIONAL DE TV POR ASSINATURA DA GRADE DE CANAIS NÍVEL II	Serviço	62	41,94	2.600,28	503,28	31.203,36
4	SERVIÇO ADICIONAL DE TV POR ASSINATURA - CONTRATAÇÃO AVULSA	Serviço	75	15,62	1.171,50	187,44	14.058,00
PREÇO TOTAL MENSAL							28.984,26
PREÇO TOTAL ANUAL (12 MESES)							347.811,12

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 110001

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 168492

Elemento de Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2025NE1130

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referente à Cláusula Sétima do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

6.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 23/02/2026.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário e do Termo Aditivo nº 01, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO

Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

WANDA ALVES PEREIRA

Claro NXT Telecomunicações S/A
Diretora de Operações

DOUGLAS DE ALMEIDA MENDES

Claro NXT Telecomunicações S/A
Gerente Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Wanda Alves Pereira, Usuário Externo**, em 25/11/2025, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas de Almeida Mendes, Usuário Externo**, em 25/11/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a)**, em 25/11/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7152886** e o código CRC **4EF13DCC** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00094.001991/2023-41

SEI nº 7152886